LEI Nº 7.460 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Liga Esportiva de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com a **LIGA ESPORTIVA DE MURIAE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 22.789.259/0001-04, com sede à Sinval Florencio da Silva, n.º 150, Centro, Muriaé/MG, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), destinados ao apoio da realização dos Campeonatos Sub-20 e Master, entre os dias 1º de outubro e 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 16:20:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé